



## PARTE B

### PROVEDORIA DE JUSTIÇA

#### Aviso (extrato) n.º 16272/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência da consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira/categoria, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o seguinte trabalhador:

Nome	Carreira e categoria	Posição remuneratória	Data de início
Nuno Miguel dos Santos Vitório .....	Assistente técnico	7.ª	11-10-2012

20 de novembro de 2012. — A Secretária-Geral, *Maria da Conceição Poiares*.

206561684



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Biblioteca Nacional de Portugal

##### Aviso n.º 16273/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Biblioteca Nacional de Portugal, aberto por Aviso n.º 5503/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril de 2012, homologada por meu despacho de 19 de novembro de 2012, afixada em local visível da BNP e disponibilizada na sua página eletrónica.

##### Candidatos aprovados:

- 1.º Carlos Manuel dos Santos Ferreira — 15,50 valores.
- 2.º Paulo Alexandre Jorge Rainho — 9,89 valores.

##### Candidatos não aprovados:

Ana Rosa Ramalho Mendes *a*).  
 António Joaquim de Albuquerque *b*).  
 Arminda da Conceição Cavaco Pica Calheiros *a*).  
 Augusto José Esteves *a*).  
 Bruno Emanuel Ferreira Cabrita *a*).  
 Carla Alexandra Peixoto Calado Vicente *a*).  
 Carla Madalena dos Reis Corbafo de Araújo *a*).  
 Carla Maria da Conceição Leite *a*).  
 Cecília da Conceição Molarinho Branco *a*).  
 Cláudia Sofia Mónica Martins Lopes *a*).  
 Cristina Maria Chambino Cabaço da Mata *a*).  
 Diogo Fernando Correia Alexandre Vaz Romeiro *a*).  
 Dora Cláudia Vaz Lopes Carloto Matta e Silva *a*).  
 Edson Manso *a*).  
 Elisabete Sofia Dias Ferreira *a*).  
 Fernando António Paulo Pereira *b*).  
 Francisco Castel-Branco Fraústo de Azevedo *a*).  
 Graça Maria Ramalheiro Mota *a*).  
 Helena Maria de Oliveira Barata *a*).  
 Irene de Sousa Lopes Baião *a*).  
 Ivete Marques *a*).  
 Lídia Maria Miranda Dias *a*).  
 Luís António Pedrico *a*).

Manuel António Soares Trigo *a*).  
 Margarida Isabel Bento Rodrigues *a*).  
 Maria Cecília Pignatelli de Sousa e Vasconcelos Demée *a*).  
 Maria da Conceição Batista Azevedo Veríssimo *a*).  
 Maria da Conceição Caleiro da Costa Prelhaz *a*).  
 Maria Jesus Correia *a*).  
 Maria Luísa Pinto Neves *a*).  
 Maria Rosa Monteiro Barradas Gregório *b*).  
 Mário João Conceição Coito *a*).  
 Mário José Fernandes Ribeiro *a*).  
 Mário Rui Ribeiro de Carvalho *a*).  
 Marisa Carolino Gomes *a*).  
 Nuno Ricardo Chambel Lima *a*).  
 Olga da Conceição Lisboa Aniceto Domingos *a*).  
 Orlando Manuel Santos Almeida *a*).  
 Patrícia Carla Balisa Santiago Maia Ribeiro Marques *b*).  
 Rosa Isabel Lopes da Cruz Ferreira *a*).  
 Rui Daniel Alexandre Mendes *a*).  
 Rui Filipe dos Santos Batista *a*).  
 Sérgio Paulo Lopes Simões *a*).  
 Shoba *a*).  
 Teresa Maria Tavares da Silva Pereira *a*).  
 Vanda Maria Falcão Carvalho Caixeiro *a*).

*a*) Por ter tido uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

*b*) Por ter tido uma valoração inferior a 9,5 valores na entrevista profissional de seleção.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 de novembro de 2012. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.  
 206561813

#### Direção-Geral das Autarquias Locais

##### Aviso n.º 16274/2012

Torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-Geral da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 12 de setembro de 2012, emitido nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela

Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro), renovou a comissão de serviço do licenciado José Rui Constantino da Silva no cargo de Chefe da Divisão para a Inovação e Consultadoria da Direção-Geral das Autarquias Locais, por um período de três anos, com efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2012.

21 de novembro de 2012. — O Subdiretor-Geral, *Paulo Mauritti*.  
206560622

## Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

### Aviso n.º 16275/2012

**Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior do Mapa de Pessoal do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

1 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (adiante designada por LVCR), no n.º 3 do artigo 4.º e na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho da Senhor Diretor-Geral do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, abreviadamente designado por GEPAC, de 19 de novembro de 2012, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da sua publicitação no *Diário da República*, um procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — O presente procedimento concursal rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Caracterização do posto de trabalho: registo e carregamento dos orçamentos iniciais do GEPAC; análise financeira e controle da execução dos orçamentos da responsabilidade do Serviço; processamento de despesas e registo das despesas efetuadas com recurso a fundo de maneiço, registo de receitas, elaboração de pedidos de libertação de créditos, elaboração de pedidos de autorização de pagamentos, no Sistema de Informação Contabilística (SIC) e na aplicação GeRFIP; consulta, interpretação e avaliação dos documentos orientadores e demais legislação de suporte às atividades de administração e execução dos orçamentos do Serviço; análise e elaboração dos documentos de prestação de contas de acordo com a Instrução n.º 1/2004 — 2.ª Secção do Tribunal de Contas, de 22 de janeiro, o Plano Oficial de Contabilidade Pública e de outros normativos orientadores; elaboração de propostas e informações com conhecimento da legislação específica que rege a execução orçamental e financeira; utilização de plataformas eletrónicas para consulta, recolha e reporte de informação, em interface com a Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira, Segurança Social e Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E.; registo, controlo e reconciliação dos movimentos bancários, bem como das contas referentes a compras, vendas, fornecedores, outros devedores e credores e demais elementos contabilísticos; conhecimentos e experiência em contratação pública.

6 — O local de trabalho: Núcleo de Recursos Financeiros da Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, com sede, sita na rua Dom Francisco Manuel de Melo, n.º 15, 1070-085 Lisboa.

7 — Os requisitos de admissão são os previstos no artigo 8.º e nas alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 52.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, devendo os candidatos serem titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do mesmo diploma legal.

8 — Nível habilitacional: licenciatura em Contabilidade, Gestão e Administração Pública e Gestão de Empresas, não podendo ser substituído o nível habilitacional por formação e ou experiência profissional, sendo condição preferencial a experiência profissional nas áreas financeira e de contratação pública.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Posição remuneratória de referência: 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior com os limites impostos pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

11 — Atendendo à necessidade imperiosa e urgente do presente procedimento concursal, tendo em conta o número reduzido de recursos humanos qualificados que responda às exigências crescentes de reporte de informação orçamental e financeira, serão adotados um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo ou complementar, podendo ter lugar a sua utilização faseada, em conformidade com o previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e n.º 2 do artigo 6.º e artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

11.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou encontrando-se em mobilidade especial tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção, valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura:

- a) Avaliação Curricular — 70 %;
- b) Entrevista Profissional de Seleção — 30 %;

$$CF = AC (70 \%) + EPS (30 \%);$$

sendo que:

- CF — Classificação Final;
- AC — Avaliação Curricular;
- EPS — Entrevista Profissional de Seleção;

11.2 — Os candidatos que reúnam as condições previstas no ponto anterior podem, no entanto, exercer, por escrito, a prerrogativa de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios identificados nas alíneas a) e b) do ponto 11.1, optando, nesse caso, pela aplicação dos dois métodos de seleção definidos no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, isto é Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). É ainda adotado como método de seleção facultativo ou complementar a aplicar a todos os candidatos a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) a qual terá uma ponderação máxima de 30 %.

a) A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto anterior resultará da seguinte fórmula:

$$CF = PC (45 \%) + AP (25 \%) + EPS (30 \%), \text{ em que:}$$

- CF — Classificação Final
- PC — Prova de Conhecimentos
- AP — Avaliação Psicológica
- EPS — Entrevista Profissional de Seleção

11.3 — No entanto, considerando a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta das áreas caracterizadas, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será adotado, para os candidatos que exerçam a prerrogativa de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios identificados nas alíneas a) e b) do ponto 11.1, um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo, a saber:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Sendo que a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC (70 \%) + EPS (30 \%), \text{ em que:}$$

- CF — Classificação Final
- PC — Prova de Conhecimentos
- EPS — Entrevista Profissional de Seleção